

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 60/2008 de 15 de Julho de 2008**

Considerando que no contrato-programa celebrado, em Outubro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal respeitante ao apoio para a construção de um pavilhão desportivo, a data prevista para a conclusão integral da obra seria até ao final de Abril de 2008;

Considerando que não foi possível ao Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal cumprir esse prazo, tendo solicitado a prorrogação deste até ao final de Outubro de 2008;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, devidamente representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 5.ª do contrato-programa n.º 359/2007, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

.....  
.....  
c) A quantia de € 25.000,00 após a apresentação do relatório final de execução da obra, até 30 de Novembro de 2008, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido (€ 25.000,00).

Cláusula 5ª.

**Prazos e moras no cumprimento**

1 – No contexto do objecto definido na cláusula 1.ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Outubro de 2008.

.....

16 de Junho de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

Homologo. 16 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.